



Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Fundamento legal: artigo 169, do Regimento Interno, c/c o artigo 40, da Resolução TCU 191/2006.

No Acórdão 5758/2013-TCU-1C o Tribunal determinou o arquivamento do processo, sem cancelamento do débito a cujo pagamento continuarão obrigados os devedores para que lhes sejam concedidas as quitações.

Promovidas as notificações habituais, a SECEX-PA expediu o ofício 1421/2014 ao Ministério do Trabalho e Emprego por meio do qual enviou cópia daquela deliberação.

Posteriormente, o Ministério do Trabalho e Emprego remeteu o ofício 2.701/2014/CGCC/SPPE/MTE solicitando informações diversas – a exemplo dos nomes dos responsáveis e valor do dano ao erário para que pudesse efetuar as cobranças necessárias e proceder ao registro no Cadin.

Como forma de atender a demanda, gerou-se cópia do ofício 2.701/2014/CGCC/SPPE/MTE para constituir um processo específico com vistas a atender ao pleito formulado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

SECEX-PA, 23 de maio de 2014.

(Assinado Eletronicamente)

DANIEL LEVI DE FIGUEIREDO RODRIGUES - Matrícula 3075-9

Assessor